



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LAJEADO/RS**

Lei Municipal nº 9.337/2013

RESOLUÇÃO Nº 06/2021

21 de julho de 2021

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.337/2013, em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS) e conforme registrado na Ata nº 06/2021 de 21 de julho de 2021, RESOLVE:

- Aprovar a Ata e Resolução nº 04/2021 de 19 de maio de 2021;
- Aprovar a Ata e Resolução nº 05/2021 de 16 de junho de 2021;
- Aprovar que o CREAS apresente relatório mensal do serviço de abordagem social para a população de rua;
- Aprovar, que por ocasião do Fórum da Sociedade Civil de 2021, a vaga remanescente do segmento “Entidades de Trabalhadores do Setor”, seja ocupada pelo segmento “Entidades e Organizações de Assistência Social”.
- Aprovar que as 04 (quatro) Entidades e Organizações da Sociedade Civil mais votadas ocupem as cadeiras de titulares e as 04 (quatro) entidades remanescentes ocupem as cadeiras de suplentes e que, nas reuniões ordinárias e extraordinárias do CMAS, todas compareçam, tendo as suplentes apenas direito a voto quando da ausência de sua titular.
- Constituir comissão, formada pelos Conselheiros Fabíola Daniela Fagundes, Andreza Girelli, Henrique Pinto Reali e a vice-presidente Paula Beneduzi, para visita institucional na Liga Feminina de Combate ao Câncer, com a finalidade de avaliar pedido de inscrição no Conselho;

PAULA BENEDUZI
Vice-Presidente do CMAS